PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Proc. nº 0162/13
Folha: 002
Assinatura

Ofício nº 129 **/GP/13** **Em,** 03 **de** 05 **de 2013.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1775 de 03 de 05 de 2013, que altera o Artigo 2º da Lei nº 1937 de 18 de abril de 2013 e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VICE-PREFEITA
Decreto nº 8405/13

Prot. nº 086/13
Recebido em
03/05/13
13:00
Assinatura

À Sua Excelência o Senhor
ÉDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Mensagem nº 562

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1775 de de 05 de 2013, que altera o Artigo 2º da Lei n. 1937 de 18 de abril de 2013 e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Pretende a presente matéria alterar a redação do artigo 2º da Lei n. 1937 de 18 de abril de 2013, que diz respeito à despesa prevista no orçamento do exercício de 2013, a qual refere-se ao reconhecimento de dívida do exercício anterior.

A alteração é de suma importância, pois, o elemento de despesa 33.3.90.30.00, constante no texto do art. 2º da Lei n. 1937/2013, refere-se à aquisição de material de consumo do exercício vigente, portanto, a correção do número de elemento de despesa é imprescindível para a correta aplicação do recurso, bem como para a escrituração da contabilidade.

De acordo com os fatos e fundamentos acima mencionados é de suma importância a aprovação do presente projeto de lei.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências, aguardando desde já, em regime de urgência especial, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 03 de maio de 2013.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VICE-PREFEITA
Decreto nº 8405/13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. nº 0162/13
Folhas 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N. 1775, DE 03 DE MAIO DE 2013.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI N. 1937 DE 18 DE ABRIL DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei 1937 de 18 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º.** A referida despesa está prevista no orçamento do exercício de 2013, programação: 10.122.0001.2033.000, elemento de despesa: 3.3.90.92.000 e Nota de Reserva n. 844/2013."*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em de de 2013

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VICE-PREFEITA
Decreto nº 8405/13

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 20 de 05 de 13

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 19:30
Em 20 de 05 de 13